

PLANO DE BENEFÍCIOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - PAI-CD

TERMO DE DESLIGAMENTO

Patrocinadora	Nome	Matrícula

O Participante acima qualificado, nos termos do Regulamento do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD, administrado pela Fundação Itaúsa Industrial, formaliza sua opção pelo desligamento do referido plano, ocasião que declara estar ciente que:

1. perderá a condição de Participante Ativo, e por sua vez, deixará de ter direito ao Saldo da Conta de Patrocinadora existente até então, conforme previsto no regulamento;
2. poderá reingressar ao plano após o cumprimento de carência mínima de 2 (dois) anos contados do desligamento, salvo nos casos excepcionais previstos no regulamento;
3. o Saldo da Conta de Participante formado pelas contribuições que efetuou ao referido plano enquanto perdurou sua condição de Participante Ativo, será alocado no Perfil de Investimento definido na Política de Investimentos do Plano PAI-CD e somente poderá ser resgatado nas condições contratadas quando ocorrer seu desligamento do quadro de colaboradores da Patrocinadora com a qual possui vínculo empregatício. Caso esteja relacionado a mais de uma Patrocinadora, somente terá direito ao resgate do Saldo da Conta de Participante quando ocorrer seu desligamento de todas as empresas com as quais possua vínculo;
4. possui pleno conhecimento e está de acordo com o previsto no Regulamento do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD, inclusive no que se refere aos dispositivos aplicáveis ao desligamento ora solicitado;
5. a opção de desligamento do Plano é de sua livre e espontânea vontade e feita em caráter irrevogável e irretratável.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma.

Local e Data:	Assinatura do participante:

1ª VIA – ENTIDADE

2ª VIA – PARTICIPANTE